



CONTRATO CEL/FMS Nº 016/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ. POR OUTRO LADO A EMPRESA TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.642-550, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 – SDS/PE, e do CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado em Recife/PE, do outro lado a empresa TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.743.270/0001-53, com sede na Rua Ana Barreto, nº 160B, GPC, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.315.050 aqui representado por seu Sócio Administrador, S.r. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 46312800 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 380.128.058-63, residente e domiciliado na Rua Dos Sapotis, nº 307, Apto. 502 Sul, Torre 5, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, daí por diante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Processo Licitatório CEL/FMS nº 005/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020, devidamente homologada pela Autoridade Superior em 18/03/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios para dar continuidade a execução dos serviços de nutrição do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa (HPVP), no município de Gravata-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme quadro abaixo, tudo de acordo com o disposto na Ata de Registro de Preços nº 016/2020 - FMS, Processo Licitatório CEL/FMS nº 005/2020, Pregão Eletrônico nº. 005/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 30.743.270/0001-53						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marcas/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
21	MACARRÃO PARA LASANHA – PRÉ- COZIDO, COR AMARELA. VITAMINADO, C/ OVOS. ODOR. SABOR E TEXTURA PRÓPRIO, S/ SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PLÁSTICO. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E ATÓXICO. 500G.	PCT	600	PILAR	R\$ 4,88	R\$ 2.928,00

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.642-550
Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



24	CARNE BOVINA FIGADO – APRESENTADO EM PEÇAS INTEIRAS, CONGELADAS ASPECTO BRILHANTE AVERMELHADO ESCURO, SABOR E CHEIRO CARACTERISTICOS, ISENTOS DE MANCHAS ESVERDEADAS. VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS, REGISTRO NO SIE OU SIF IMPRESSO EM EMBALAGENS KG.	KG	2000	IMPORTADO	R\$ 6,35	R\$ 12.700,00
30	CHAMBARIL 1ª QUALIDADE-RESFRIADA, SABOR PROPRIO SEM MANCHAS E PARASITAS. VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO SIE OU SIF IMPRESSO NA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. 1KG	KG	2500	IN NATURA	R\$ 14,79	R\$ 36.975,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 52.603,00						

Nº Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citadas, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/2018 e 046/2018, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pelo Fundo Municipal, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da **CONTRATANTE**, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550
Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelo fornecimento do objeto pactuado na cláusula primeira do presente **CONTRATO** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** R\$ 52.603,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e três reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada de relatório mensal de fornecimento, devidamente atestados por servidor responsável indicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** com situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de suspender o pagamento caso o serviço seja executado em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, entre a data contratual prevista e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001644$
	365 365
TX	Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais (PE) nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005, aplicado ao caso por analogia em face a ausência de Legislação Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gravata, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para devido parecer.

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.642-550
Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024





CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes dessa contratação estão programadas em dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, na classificação abaixo:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato e do Pregão Eletrônico nº 005/2020 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 005/2020.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será confiada a Direção Administrativa do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, enquanto que a responsabilidade pela gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, sr. Luiz Ribamar Santos de Melo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

I – Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento contratual, de forma que os produtos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento;
- b) Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- c) No prazo de 05 (cinco) dias úteis reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte e incidentes correlatos, mesmo após ter sido recebido definitivamente;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- e) Manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;
- g) A **CONTRATADA** não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;





h) Emitir Nota Fiscal em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da **CONTRATADA** onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento;

i) A **CONTRATADA** deverá entregar os Gêneros alimentícios no endereço disposto no Item 7. do Termo de Referência, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do item do medicamento recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de itens por quantidade de medicamento entregue;

j) Realizar o transporte dos Gêneros alimentícios obedecendo critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

II - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos;

b) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

c) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, quando for o caso;

d) Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto deste instrumento contratual;

e) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste contrato;

f) Fiscalizar a execução contratual;

g) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma; e,

h) Efetuar o pagamento da empresa **CONTRATADA** em conformidade ao estabelecido neste contratual, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Futura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

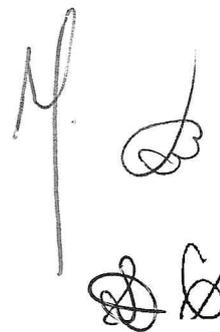
a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;





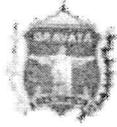
f) Não manter a proposta.

II - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos.
- g) Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados.
- h) Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
- i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
- j) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- k) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Fundo Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.
- l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- m) A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.642-550
Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

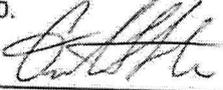
Elegem, as partes **CONTRATANTES**, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

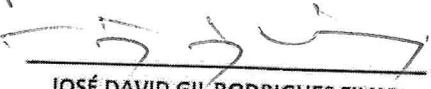
Gravatá, 20 de março de 2020.



LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



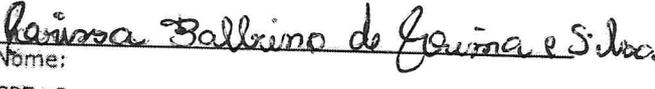
GUSTAVO FERNANDES DA SILVA
TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS PAPEIS E MATERIAIS DE
LIMPEZA EIRELI
CONTRATADA



JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome: _____
CPF nº. 10071561471

2 - 
Nome: _____
CPF nº 432.637.174-64

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Reconheço a ratificação do Proc. CPLCI nº 041/2016 - Insc. de Lic. Nº 009/2016 para o CREDENCIAMENTO do DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA (DNJ) Nº 04.007.130.0004-00, para prestação de serviços especializados em exames de imagens de ressonância nuclear magnética e densitometria óssea, pelo período de 12 (doze) meses.

Table with columns: LOTE, VALOR MEDIO UNITARIO (R\$), VALOR TOTAL (R\$), and sub-columns for R\$ and Anos (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12).

Com fulcro no artigo 66º do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores, Recife, 16 de abril de 2020. André Longo Araújo de Melo - Secretário Estadual de Saúde.

enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: USINA PETRUBU SA, CNPJ nº 10.645.078/0001-53. Valor Global R\$ 39.500,00 Vigência: 180 dias. Gravata, 13 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNÁUBA AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Nº: 017/2020 - Pregão Eletrônico nº 004/2020 - Comissão Proponente: Equipe de Apoio. Objeto: Formação de Preço para Registro de Preços, COM INSCRIÇÃO EM ATA, pelo prazo de 12 (doze) meses, COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADE DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ENTENDIDOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNÁUBA PE. Valor estimado total de R\$ 288.345,50.

09/06/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS. 09/06/2020 às 11h00min, no horário de Brasília. A ratificação do edital será disponibilizada através do site www.licitacoes.com.br, número 810057, e a formalização de propostas e respectivas respostas, serão feitas através do próprio sistema de campo "mensagens", no link correspondente a esta sessão. Mais informações através do Fone/Fax: (51) 3651-1166 ramal 213. Insc. nº PE 1604/2020. WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde ("X"*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Nº: 004/2020. CPL. Tomada de Preços 061/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para trabalho de gerenciamento de terras do município de Terezinha PE. Valor aproximado R\$ 324.544,00, data de abertura: 04/05/2020 às 09:00hrs na Prefeitura de Terezinha Av. Getúlio Vargas, s/nº Centro, Terezinha PE (CEP: 55205-200). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço de acesso de abertura, através do Fone/Fax: (07) 3702-1145, das 8:00hrs às 15:00hrs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@terezinha.pe.gov.br ou através do Fone/Fax: (07) 3702-1145, das 8:00hrs às 15:00hrs, de segunda a sexta-feira. Carnaíba, 15 de abril de 2020. Rhenady Rhenady Renova: Patrícia - Presidente de CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALÇO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Rábulo, nº 01/2020 e Dispensa de Licitação nº 001/2020, fundamentada nos termos da Lei Federal 13.667/2020 e 13.379/2020, para aquisição de gêneros alimentícios para o município de Balço, em favor de empresa M H DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18, no valor de R\$ 87.895,00. Balço, 15 de Abril de 2020. MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES - Prefeito

Publicações Municipais

CAMARA MUNICIPAL DE SALOÁ AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Nº: 001/2020. CPL. Tomada de Preços 001/2020. Objeto: Aquisição de combustíveis diesel para o veículo da Câmara Municipal. Valor estimado R\$ 25.734,00, data de abertura: 04/05/2020 às 14:00hrs, na Câmara Municipal, Praça São Vicente nº 31, Centro, Saloá-PE. Edital e anexos, no endereço da sessão, ou através do Fone/Fax: (07) 3732-1122, das 8:00hrs às 13:00hrs, solicitação por e-mail: camdosaloa@gmail.com. Saloá, 15/04/2020. Elyk Barbosa Maciel - Presidente de CPL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO CELFMS Nº 019/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual futura contratação de serviços especializados em locação de equipamento de informática de tipo notebook e estação de trabalho (desktop), visando atender as demandas administrativas de infraestrutura tecnológica do Fundo Municipal de Saúde de Gravata, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor máximo: R\$ 900.872,24. Abertura de propostas: 16/04/2020 08:00hrs até 30/04/2020, 08:00hrs. Data de assinatura: 04/05/2020 às 09:00hrs - Edital e-mail: camgravata@yahoo.com ou site: www.licitacoes.com.br. Fone/Fax: (51) 3651-3024. Gravata, 16 de abril de 2020. Elyk Maciel Paz Guimarães - Presidente de CELFMS de Gravata.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO. Administrativo nº 004/2020 - Processo de Dispensa nº 004/2020. Objeto: Contratação de Insumos - EPF e Material de Limpeza, como medida de proteção para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ nº 14.400.01-23. Valor Global R\$ 74.120,00. SUPRIMENTOS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ALO. LIDA ME, CNPJ nº 78.086.840/0001-02. Valor Global R\$ 240.873,90. BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA. EPP, CNPJ nº 25.523.558/0001-07. Valor Global R\$ 41.779,84. USINA PETRUBU SA, CNPJ nº 10.645.078/0001-53. Valor Global R\$ 32.800,00. D & D ART BRUNDES LTDA - ME, CNPJ nº 11.015.530/0001-05. Valor Global R\$ 10.500,00. Vigência: 180 dias. Gravata, 13 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO CELFMS Nº 005/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. Objeto: Registro de Preços para promover o fornecimento contínuo, parcelado, sob demanda, de Gel - GLP, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde EM BOTIÕES DE 15kg a 45kg; Homologação em favor de empresa a seguir: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS - EPP, CNPJ nº 08.828.104/0001-57. Valor Global R\$ 86.304,00 (oitenta e seis mil, trezentos e quatro reais). Gravata/PE, 14 de abril de 2020. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS DE CONTRATOS. T. CELFMS Nº 019/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para dar continuidade a execução dos serviços de nutrição do Hospital Dr. Paulo de Veiga Passos (HPPV), no município de Gravata-PE, para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE, para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE. Contratada: CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.139.578/0001-47. Valor Global R\$ 67.773,50. Vigência: 12 meses. Gravata, 20 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. CT. CELFMS Nº 016/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para dar continuidade a execução dos serviços de nutrição do Hospital Dr. Paulo de Veiga Passos (HPPV), no município de Gravata-PE, para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE. Contratada: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: FERREIRA ALENCAR, COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.225.834/0001-39. Valor Global R\$ 99.044,50. Vigência: 12 meses. Gravata, 20 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. CT. CELFMS Nº 019/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para dar continuidade a execução dos serviços de nutrição do Hospital Dr. Paulo de Veiga Passos (HPPV), no município de Gravata-PE, para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE. Contratada: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ROMEYRE VALCORCEL DOS SANTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.611.288/0001-87. Valor Global R\$ 308.732,80. Vigência: 12 meses. Gravata, 20 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. CT. CELFMS Nº 020/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para dar continuidade a execução dos serviços de nutrição do Hospital Dr. Paulo de Veiga Passos (HPPV), no município de Gravata-PE, para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE. Contratada: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: RM ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.825.838/0001-78. Valor Global R\$ 148.212,80. Vigência: 12 meses. Gravata, 20 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. CT. CELFMS Nº 021/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para dar continuidade a execução dos serviços de nutrição do Hospital Dr. Paulo de Veiga Passos (HPPV), no município de Gravata-PE, para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE. Contratada: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: B. G. DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.203.488/0001-99. Valor Global R\$ 13.222,50. Vigência: 12 meses. Gravata, 20 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. CT. DGA/SECAUDE Nº 004/2020. A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Administrativo nº 004/2020 - Processo de Dispensa nº 004/2020, resolve publicar a Contratação de Insumos - EPF e Material de Limpeza, como medida de proteção para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ nº 14.400.01-23. Valor Global R\$ 74.120,00. Vigência: 180 dias. Gravata, 13 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. CT. DGA/SECAUDE Nº 005/2020. A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Administrativo nº 004/2020 - Processo de Dispensa nº 004/2020, resolve publicar a Contratação de Insumos - EPF e Material de Limpeza, como medida de proteção para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ nº 25.523.558/0001-07. Valor Global R\$ 41.779,84. Vigência: 180 dias. Gravata, 13 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. CT. DGA/SECAUDE Nº 006/2020. A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Administrativo nº 004/2020 - Processo de Dispensa nº 004/2020, resolve publicar a Contratação de Insumos - EPF e Material de Limpeza, como medida de proteção para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ nº 14.400.01-23. Valor Global R\$ 74.120,00. Vigência: 180 dias. Gravata, 13 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CELFMS Nº 017/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para dar continuidade a execução dos serviços de nutrição do Hospital Dr. Paulo de Veiga Passos (HPPV), no município de Gravata-PE, para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE. Contratada: CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.139.578/0001-47. Valor Global R\$ 67.773,50. Vigência: 12 meses. Gravata, 20 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde. CT. CELFMS Nº 016/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para dar continuidade a execução dos serviços de nutrição do Hospital Dr. Paulo de Veiga Passos (HPPV), no município de Gravata-PE, para suprir a Rede Municipal de Saúde de Gravata-PE. Contratada: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: FERREIRA ALENCAR, COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.225.834/0001-39. Valor Global R\$ 99.044,50. Vigência: 12 meses. Gravata, 20 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONDADO AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Nº: 004/2020. Comissão: CPL. Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020. Objeto: Ret. Prestação de Serviço. Objeto: Diária, contratação de pessoal jurídico para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas de convênios, planejamento, elaboração de SGP/CPA, serviços programados: IGD PEF e IGP SUIJUS, SUA SUEVEI e demoratórios dos recursos transferidos à conta especial do FUNDEB, para atendimento das demandas de Secretaria de Assistência Social, Planejamento Administrativo. Valor Máximo Adjetivo: R\$ 68.400,00. Nova data e hora de abertura: 22/04/2020 às 09:00hrs. Informações: CPL, Etapa 11 de Novembro, nº 38, nível cidade, no horário das 09:00 às 12:00h. Edital, 15 de abril de 2020. Maria Jolyane Alvares, Presidente de Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/PM-SEINFRA/2020. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/PM-SEINFRA/2020. Serviço: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de vias pavimentadas, em diversas Ruas de Maracajá, Distrito do Povo do Galvão, no Município de Ipojuca. PE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. VALOR R\$ 2.687.444,37 LOCAL E DATA DA ABERTURA: 08/05/2020 às 09:00hrs, na Rua Coronel José de Souza Lobo, 400, 1º Andar, Centro, Ipojuca, PE CEP: 55.500-000. Edital, anexo e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço de acesso de abertura, através do Site do Município: www.licitacoes.com.br. Fone/Fax: (51) 3651-1166 ramal 213. Insc. nº PE 1604/2020. GUILHERME LINS CAVALCANTI - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras ("X"*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/PM-SEINFRA/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/PM-SEINFRA/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de mão-de-obra terceirizada para utilização através da Secretaria Municipal de Agricultura, JUSTIFICATIVA: Em virtude da falta de modalidade de Pregão Presencial para Pregão Eletrônico, outras informações podem ser obtidas no Rua Coronel José de Souza Lobo, 400, 1º Andar, Centro, Ipojuca, PE CEP: (51) 3651-1166/1171-1230 ramal 213, ou, ainda, através do e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br, no horário das 08:00hrs às 12:00hrs, de segunda a sexta-feira, Ipojuca, PE, 15/04/2020. JOSÉ HELENO ALVES DA SILVA - Secretário Municipal de Agricultura ("X"*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/PM-SEINFRA/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/PM-SEINFRA/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares para a Rede de Urgência e Emergência, Rede Especializada de Saúde (UES), Unidade: Nível 3 do Município de Ipojuca. VALOR R\$ 1.032.266,71 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08/05/2020 às 09:00hrs, no site: 0508/2020 - 08:00hrs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/05/2020 às 09:00hrs. Ipojuca, PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/PM-SEINFRA/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/PM-SEINFRA/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares para a Rede de Urgência e Emergência, Rede Especializada de Saúde (UES), Unidade: Nível 3 do Município de Ipojuca. VALOR R\$ 1.032.266,71 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08/05/2020 às 09:00hrs, no site: 0508/2020 - 08:00hrs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/05/2020 às 09:00hrs. Ipojuca, PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONDADO AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Nº: 004/2020. Comissão: CPL. Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020. Objeto: Ret. Prestação de Serviço. Objeto: Diária, contratação de pessoal jurídico para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas de convênios, planejamento, elaboração de SGP/CPA, serviços programados: IGD PEF e IGP SUIJUS, SUA SUEVEI e demoratórios dos recursos transferidos à conta especial do FUNDEB, para atendimento das demandas de Secretaria de Assistência Social, Planejamento Administrativo. Valor Máximo Adjetivo: R\$ 68.400,00. Nova data e hora de abertura: 22/04/2020 às 09:00hrs. Informações: CPL, Etapa 11 de Novembro, nº 38, nível cidade, no horário das 09:00 às 12:00h. Edital, 15 de abril de 2020. Maria Jolyane Alvares, Presidente de Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/PM-SEINFRA/2020. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/PM-SEINFRA/2020. Serviço: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de vias pavimentadas, em diversas Ruas de Maracajá, Distrito do Povo do Galvão, no Município de Ipojuca. PE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. VALOR R\$ 2.687.444,37 LOCAL E DATA DA ABERTURA: 08/05/2020 às 09:00hrs, na Rua Coronel José de Souza Lobo, 400, 1º Andar, Centro, Ipojuca, PE CEP: 55.500-000. Edital, anexo e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço de acesso de abertura, através do Site do Município: www.licitacoes.com.br. Fone/Fax: (51) 3651-1166 ramal 213. Insc. nº PE 1604/2020. GUILHERME LINS CAVALCANTI - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras ("X"*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/PM-SEINFRA/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/PM-SEINFRA/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de mão-de-obra terceirizada para utilização através da Secretaria Municipal de Agricultura, JUSTIFICATIVA: Em virtude da falta de modalidade de Pregão Presencial para Pregão Eletrônico, outras informações podem ser obtidas no Rua Coronel José de Souza Lobo, 400, 1º Andar, Centro, Ipojuca, PE CEP: (51) 3651-1166/1171-1230 ramal 213, ou, ainda, através do e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br, no horário das 08:00hrs às 12:00hrs, de segunda a sexta-feira, Ipojuca, PE, 15/04/2020. JOSÉ HELENO ALVES DA SILVA - Secretário Municipal de Agricultura ("X"*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/PM-SEINFRA/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/PM-SEINFRA/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares para a Rede de Urgência e Emergência, Rede Especializada de Saúde (UES), Unidade: Nível 3 do Município de Ipojuca. VALOR R\$ 1.032.266,71 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08/05/2020 às 09:00hrs, no site: 0508/2020 - 08:00hrs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/05/2020 às 09:00hrs. Ipojuca, PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/PM-SEINFRA/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/PM-SEINFRA/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares para a Rede de Urgência e Emergência, Rede Especializada de Saúde (UES), Unidade: Nível 3 do Município de Ipojuca. VALOR R\$ 1.032.266,71 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08/05/2020 às 09:00hrs, no site: 0508/2020 - 08:00hrs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/05/2020 às 09:00hrs. Ipojuca, PE.

COMPANHIA HIDRELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF. EMPRESA DO SISTEMA ELÉCTROBRAS. NIRE - 283090428-9. CNPJ - 33.541.098/0001-15. 72ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Fim convocados os Senhores Ações da Companhia Hidrelétrica do São Francisco - Chesf, para reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em 30 de Maio, às 14:00hrs, no Rua Dalmiro Gouveia, nº 233, no Bairro de São Martin, no Cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco, às 09:00hrs do dia 30 de abril de 2020, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1ª Assembleia Geral Ordinária - AGO J. Tomada de Contas dos Administradores, examinada, discutida e votada as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2019; 2ª Deliberação sobre a reeleição do resultado do exercício de 2019; 3ª Deliberação sobre a reeleição dos membros do Conselho Fiscal e dos administradores da Companhia; 4ª Muniqueção dos Jorrais em que se incluem as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2019. Recife, 15 de abril de 2020.

Wesley Farias Farias, Presidente do Conselho de Administração.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR. CONVOCACÃO. 2ª (SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A - EMPETUR. Convidamos Vossas Senhorias para comparecerem à reunião acima Superior Conselho. DATA: 28 de abril de 2020. HORÁRIO: 09:00 (nove) horas.

LOCAL: sala eletrônica. Realizada online, via videoconferência, onde a chave de identificação para o ingresso à reunião será enviada aos participantes com 24hrs de antecedência. OBJETIVO: 1ª) Aprovação das demonstrações financeiras, da distribuição do resultado do exercício e da distribuição de dividendos.

Atenciosamente, ANTONIO MARIO DA MOTA LIMA FILHO, Presidente do Conselho de Administração.

Consulte o nosso site: www.cepe.com.br